

FR.2022.0903

Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Nº IBAMA: 02001.004152/2016-72 (CTBio)

Belo Horizonte, 15 de junho de 2022.

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: EDUARDO FORTUNATO BIM

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

À

CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E BIODIVERSIDADE – CTBIO

A/C: SR. FREDERICO DRUMOND MARTINS

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E BIODIVERSIDADE

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes 451 – Edifício Petro Tower, sala 1601, Enseada do Suá, Vitória/ES

CEP: 29050-335

REF.: Deliberação CIF nº535, de 17 de novembro de 2021 e Deliberação CIF 584 de 29 de março de 2022

Prezados,

A Fundação Renova (“Fundação”) vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, solicitar a reconsideração do prazo estabelecido no item 6 da Deliberação CIF nº535, de 17 de novembro de 2021, assim como no item 2 da Deliberação 584, de 29 de março de 2022.

Levando-se em consideração a primeira experiência com a elaboração/validação do Plano de Ação do Parque Estadual do Rio Doce, a Fundação Renova, juntamente com a parceira Fundação Brasileira para o Desenvolvimento Sustentável- FBDS, encontraram dificuldades de conciliação de agenda entre os diversos stakeholders e os representantes da gestão dessa UC, devido aos compromissos compartilhados neste período. Esse obstáculo vem impactando diretamente no desenvolvimento da elaboração do Plano de Ação do PERD, cujo prazo para protocolo expirou no dia 29 de maio de 2022, conforme estabelecido pelas deliberações acima citadas.

Em resumo, o prazo estabelecido nestas deliberações para protocolo do Plano de Ação de Reparação das Unidades de Conservação potencialmente impactadas é de 60 dias após a aprovação dos relatórios de Avaliação de Impactos e foi estabelecido pela Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade e acatado pelo CIF, mas vem mostrando-se subestimado considerando o caráter participativo do processo que dependem da disponibilidade,

engajamento e comprometimento dos diversos stakeholders envolvidos (gestão das UCs, CTBIO, especialistas das diversas instituições convidadas, etc).

Ainda neste sentido, considerando a dificuldade de conciliação de agendas, mesmo com o esforço na comunicação via e-mail e telefone realizado nas últimas semanas, não é possível estimar um novo prazo para atendimento da Deliberação 584, com o protocolo do Plano de Ação para o PERD, por ainda não ter sido possível uma agenda junto a gestão desta Unidade, para validação das ações já discutidas na oficina presencial, realizada nos dias 11 e 12 de maio de 2022, e na oficina realizada remotamente no dia 2 de junho entre os grupos setoriais, estes definidos na oficina presencial.

Complementarmente, também foi encontrado dificuldades no agendamento e realização das devolutivas dos Relatórios de Avaliação de Impactos dos Grupos de UCs e conseqüentemente no desdobramento de todo cronograma proposto no Ofício FR.2022.0744 em 17 de maio de 2022. Recentemente tivemos cancelamentos de última hora e ausência de interessados que haviam confirmado participação e que ocasionou na inviabilização da agenda.

Assim, a Fundação Renova, juntamente com a FBDS, após identificação desta inviabilidade de cumprimento de prazos estabelecidos, sem possibilidade de estimativa para conclusão, **solicita a suspensão de prazo nas Deliberações nº 535 e 584.**

Contudo, aproveitamos ainda para solicitar que esta Câmara Técnica siga apoiando a Fundação Renova no contato e cobrança aos pontos focais e gestores das UCs que estão sendo tratadas em grupos em busca da máxima participação e comprometimento nas reuniões devolutivas.

Sendo o que cumpria para o momento, a Fundação Renova se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Laila Caroline Campos Medeiros
26266F91F0914EE
Fundação Renova
Laila Medeiros

COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO E MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE